

SINDICÂNCIA

Definição

A sindicância, nos termos dos artigos 204 a 207 da Lei nº 6.677/94, é um procedimento administrativo sumário de natureza inquisitorial (não possui contraditório) que tem como objetivo apurar a existência de fatos irregulares na Administração e determinar os responsáveis. Trata-se de procedimento que se assemelha a um inquérito policial porque tem natureza investigativa e deverá servir de base para a instauração de processo administrativo disciplinar.

Os trabalhos da comissão têm prevalência sobre as demais atribuições dos seus membros, sendo defeso ao servidor designado pela Reitoria para atuar na comissão recusar o encargo, sob pena de responder a processo administrativo disciplinar por não atender a ordem manifestamente legal emitida por superior hierárquico.

No cumprimento de seu mister, pode a comissão requisitar documento de qualquer órgão da Universidade e intimar diretamente qualquer servidor ou estudante da Instituição. O não comparecimento da testemunha poderá resultar em representação por parte da comissão à Reitoria para adoção de providências pertinentes.

Procedimento

Ao tomar conhecimento de irregularidade na Administração Pública, deve o administrador exercer seu **dever-poder** constituindo comissão de sindicância para investigá-la, no caso de ser desconhecida a autoria e, ou, duvidoso o fato.

A comissão será composta por três servidores **estáveis** e terá o prazo de 30 (trinta) dias **úteis**, prorrogável por **até** igual período, para exercer a investigação e apresentar relatório conclusivo acerca da existência da irregularidade e de sua autoria.

Logo que receba a documentação relativa à irregularidade a ser apurada, deve o presidente da comissão intimar (de acordo com modelo anexo) os outros membros para participar de reunião de instalação dos trabalhos (modelo de ata anexo). Nessa reunião deverá cientificar os demais membros da irregularidade a ser apurada, nomear um dos seus membros como secretário, e a comissão deverá deliberar, de logo, um cronograma de reuniões para o qual deverão todos já ficar intimados.

De toda reunião deverá ser lavrada ata (modelo anexo).

Em existindo indícios de autoria, deverá a comissão determinar a intimação do suspeito e submetê-lo a interrogatório, lavrando termo (modelo anexo), ouvindo em seguida quantas testemunhas possa encontrar para esclarecer a irregularidade em apuração.

No processo de sindicância, não é necessária a participação de advogado. Se o suspeito comparecer acompanhado de advogado, o presidente da comissão deverá facultar ao advogado formular perguntas, dirigidas ao presidente, às testemunhas e consigná-las no termo de assentada (modelo anexo).

Em sendo apurada a existência da irregularidade e sua autoria, deverá a comissão emitir relatório opinando pela abertura de processo administrativo disciplinar. Caso contrário, deverá sugerir o arquivamento dos autos nos termos do art. 206 da Lei nº 6.677/94. Deve a comissão, nesse relatório, tecer considerações acerca das circunstâncias dos fatos e emitir sugestões com vistas a evitar sua repetição.

Comissão de Sindicância instituída através da Portaria GAB Reitoria nº xxx, de xx de xx de xx.

ATA DE INSTALAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e três, às 10:30 h, reuniram-se, e, membros da Comissão Sindicante constituída através da Portaria acima indicada, para instalação dos trabalhos. Foi nomeado secretário o membro, A Comissão decidiu que as reuniões da Comissão deverão acontecer toda quarta feira, a partir das 9:00 horas, na sala da, eleita como sua sede

. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, foi lavrada a presente ata que vai por mim,, Secretário, e demais membros assinada. Ilhéus (BA), de de

.....
Presidente

.....
Membro

.....
Membro



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Rodovia Ilhéus/Itabuna, Km 16
Tel.: Reitoria (073) 3680-5001/5002/5003/5015/5017 - FAX: (073) 3689-1126
CEP: 45650-000 - Ilhéus-Bahia-Brasil
e-mail: reitoria@uesc.br

Comissão de Sindicância instituída através da Portaria GAB Reitoria nº xxx, de xx de xx de xx.

Intimação

O Presidente da Comissão de Sindicância constituída por força da Portaria acima indicada,, determinou que o Secretário ou quem suas vezes faça proceda à intimação do abaixo caracterizado para comparecer a uma reunião dessa Comissão, na sala da xxxx, localizada no x andar da da UESC, no dia xx de xxx de xxx, às xx:xx h, para prestar esclarecimentos acerca do objeto da Sindicância.

Campus Soane Nazaré de Andrade, xx de xx de xxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Rodovia Ilhéus/Itabuna, Km 16
Tel.: Reitoria (073) 3680-5001/5002/5003/5015/5017 - FAX: (073) 3689-1126
CEP: 45650-000 - Ilhéus-Bahia-Brasil
e-mail: reitoria@uesc.br

Comissão de Sindicância instituída através da Portaria
GAB Reitoria nº xxx, de xx de xx de xx.

ATA DE REUNIÃO

Aos xxxx dias do mês de xxxxx de xxxx, às xx:xx h, reuniram-se os e, membros da Comissão Sindicante constituída através da Portaria acima indicada, para ouvida de testemunhas. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, foi lavrada a presente ata que vai por mim,....., Secretário, e demais membros assinada. Itabuna, de de xxxx.

.....
Presidente

.....
Membro

.....
Membro



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Rodovia Ilhéus/Itabuna, Km 16
Tel.: Reitoria (073) 3680-5001/5002/5003/5015/5017 - FAX: (073) 3689-1126
CEP: 45650-000 - Ilhéus-Bahia-Brasil
e-mail: reitoria@uesc.br

Comissão de Sindicância instituída através da Portaria GAB Reitoria nº xxx, de xx de xx de xx.

TERMO DE INTERROGATÓRIO

Aos xx dias do mês de xxx de xxxxx, às xx:xx h, compareceu perante esta Comissão, na sala da xxxxx da UESC, xxxxx, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua xxxx (Ba), que prestou as seguintes declarações: “Que ...”. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. O Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, foi lavrado o presente Termo que vai por mim, xxxxxx, secretário, o interrogado e demais membros, assinado. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Ilhéus (Ba), xx de xxx de xxx.

xxxxxxxxxx
Interrogado

xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Presidente

xxxxxxx
Membro

xxxxxxx
Membro



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Rodovia Ilhéus/Itabuna, Km 16
Tel.: Reitoria (073) 3680-5001/5002/5003/5015/5017 - FAX: (073) 3689-1126
CEP: 45650-000 - Ilhéus-Bahia-Brasil
e-mail: reitoria@uesc.br

Comissão de Sindicância instituída através da Portaria GAB Reitoria nº xxx, de xx de xx de xx.

TERMO DE ASSENTADA

Aos xxx dias do mês de xxx de xxxx, às 00:00 h, reuniram-se na sala da xxxx da UESC, os servidores xxxx, xxxxx e xxxxx, membros da Comissão Sindicante constituída através da Portaria acima indicada, sob a Presidência do primeiro, para proceder a oitiva do Senhor xxx, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua, , que, após devidamente compromissado, prestou as seguintes declarações: “Que”. O Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, foi lavrada o presente Termo que vai por mim, xxxxxx, secretário, demais membros e o depoente, assinado. Campus Soane Nazaré de Andrade, xx de xxxxxx de xxxx.

Depoente

Presidente

Membro

Membro



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Rodovia Ilhéus/Itabuna, Km 16
Tel.: Reitoria (073) 3680-5001/5002/5003/5015/5017 - FAX: (073) 3689-1126
CEP: 45650-000 - Ilhéus-Bahia-Brasil
e-mail: reitoria@.uesc.br

Comissão de Sindicância instituída através da Portaria
GAB Reitoria nº xxx, de xx de xx de xx.

RELATÓRIO

Objeto: apurar responsabilidade pelo
.....
.....
.....
.....
.....

I - RELATÓRIO

A Comissão instituída através da Portaria acima especificada, no intuito de cumprir as suas atribuições, instalou os trabalhos e tomou por termo os depoimentos de

II - DA VERDADE REAL APURADA. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Relevância dos Depoimentos

III - CONCLUSÃO

Em razão do exposto,...

Por fim, a Comissão Sindicante sugere...

Ilhéus (BA), de de xxxx.

.....
Presidente

.....
Membro

.....
Membro



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Rodovia Ilhéus/Itabuna, Km 16
Tel.: Reitoria (073) 3680-5001/5002/5003/5015/5017 - FAX: (073) 3689-1126
CEP: 45650-000 - Ilhéus-Bahia-Brasil
e-mail: reitoria@uesc.br